



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00703202204
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
DATA: 06/05/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONTRATO N.º 11.160522.011/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, brasileira, CPF nº 986.676.024-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Fornecedor: **MARIA HELENA GOMES FERREIRA** CPF: 392.223.062-87 RUA ALMIRANTE TAMANDARE, CEP: 65.665-000 SÃO JOÃO DOS PATOS - MA doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00703202204, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/09 e na Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudante da rede pública de educação básica, verba Funda Nacional de desenvolvimento da Educação Básica - **FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, referente aos meses de maio a dezembro de 2022, descritos nos itens 4, 2, 6, 11, 12, 14 conforme - **DEMANDA DO PRODUTO**, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

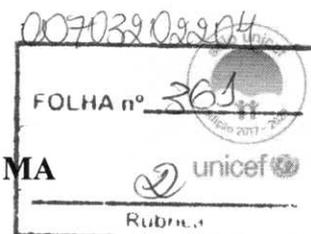
O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento (ANEXO III).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade CONTRATADA pelo Edital Nº 01 Chamada Pública de 2022, ou até 31 de Dezembro de 2022.

A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022, Anexo II e conforme cronograma, com quantidade e dias, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor contratado.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** e será recepcionada pela pessoa responsável de recebimento da alimentação definido pela (o) gestora (or) da escola.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 39.475,00 (trinta e nove mil reais e quatrocentos e setenta e cinco reais)**. O pagamento será efetuado até 30 dias, subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da **Nota Fiscal e o Termo de Recebimento**, devidamente atestada por servidor responsável de recebimento da Escola e o fornecedor, conforme planilha abaixo descrita, extraída do projeto de vendas da vencedora:

ITEM	OBJETO/DESCRITO	MARCA	UND	QTD	Valor Unitário	V. total
10	GALINHA CAIPIRA	IN NATURA	KG	2.500	R\$ 15,79	R\$ 39.475,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.475,00

CLÁUSULA SEXTA – DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO:

Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES:

No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

a. Os preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, caso seja necessário reajustá-los, devido a variação econômica do mercado local, será realizada ampla pesquisa de preços, pela Secretaria de Educação, procedendo assim a alteração nos valores do preço de aquisição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306.0009.2011.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “b”, e após a o recebimento das Notas Fiscais correspondente, efetuará o seu pagamento no valor referente aos **TERMOS DE RECEBIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, mediante **transferência eletrônica** ao contratante. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. a. A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, Anexo II e conforme cronograma abaixo:

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil. O CONTRATADO FORNECEDOR que não cumprir o e estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

CLÁUSULA ONZE – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE – DO INTERESSE PÚBLICO:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares

poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS MULTAS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

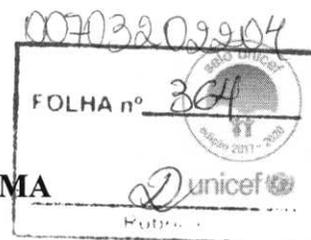
CLÁUSULA DEZESETE – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Supervisão de Alimentação Escolar/SEDUC, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades eventualmente designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2022, pela Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 11.947/09 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE – DAS COMUNICAÇÕES:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos oficiais, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA RESCISÃO:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por meio de documentos oficiais, consoante Cláusula Vinte e Um, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até entrega total dos produtos contratados ou até 31 de Dezembro de 2022.

A Chamada Pública poderá ter vigência superior ao ano civil, se assim melhor atender às necessidades do processo de aquisição da agricultura familiar.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São João Dos Patos (MA), 16 de maio de 2022



Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Maria Helena Gomes Ferreira

MARIA HELENA GOMES FERREIRA
CPF: 392.223.062-87

TESTEMUNHAS:

Mônica Lima de Azevedo Peralho

CPF: 618.273.712-84

Josiana Pereira de Matos

CPF: 034 961 393-80

025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2022, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Vigência:** 16/05/2022 a 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.0009.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 16 de maio de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8e204f492f54858dfbd34c4cf92e7808*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.160522.008/2022.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.160522.008/2022. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** WALLISON CARVALHO NOLETO, CPF: 042.909.343 - 82, POVOADO LAGOINHA SN, CENTRO, CEP: 65.665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. **Data da Assinatura:** 16 de maio de 2022. **Valor do contrato:** R\$ 13.500,00 00 (treze mil e quinhentos reais). **Origem:** Chamada Publica nº 001/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2022, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Vigência:** 16/05/2022 a 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.0009.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 16 de maio de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2b4a9fd0244cf8adbf8b9d2f5e7f43d6*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.160522.009/2022.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.160522.009/2022. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado** JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO, CPF: 727.483.387-15, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 575 - CENTRO, CEP: 65.665-000 SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. **Data da Assinatura:** 16 de maio de 2022. **Valor do contrato:** R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais). **Origem:** Chamada Publica nº 001/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2022, para atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Vigência:** 16/05/2022 a 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.0009.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 16 de maio de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 03fc340f9323302a9d2ffa70fbf59b09*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.160522.010/2022.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.160522.010/2022. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** JOAO ROSBERY DE CARVALHO LIMA CPF: 215.663.723-72 RUA FLORIANO PEIXOTO, 617 - CENTRO, CEP: 65.665-000 SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. **Data da Assinatura:** 16 de maio de 2022. **Valor do contrato R\$ 5.020,00**(cinco mil e vinte reais). **Origem:** Chamada Publica nº 001/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2022, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Vigência:** 16/05/2022 a 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.0009.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 16 de maio de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 95ef0b728c9e0c5bc173fd4a801b3d0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.160522.011/2022.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.160522.011/2022. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** : MARIA HELENA GOMES FERREIRA CPF: 392.223.062-87 RUA ALMIRANTE TAMANDARE, CEP: 65.665-000 SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. **Data da Assinatura:** 16 de maio de 2022. **Valor do contrato:** R\$ 39.475,00 (trinta e nove mil reais e quatrocentos e setenta e cinco reais). **Origem:** Chamada Publica nº 001/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2022, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Vigência:** 16/05/2022 a 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.0009.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 16 de maio de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 5e76de24bdc0897795ca52f11cb564f5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira de São Raimundos das Mangabeiras -MA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO por perca de objeto da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial nº 001/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), Portal de Transparência e E-sic.** Informações adicionais no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Família, nº 43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) de segunda a sexta feira.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de junho de 2022.

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 0bcd66ea0339d6146ec6e8a4ea31ce86

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE
PREÇOS Nº 04/2022 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CAMILA SOUSA BRITO ROCHA, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CPL, Processo Administrativo nº 162/2022, cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (Duas) pontes mistas (concreto armado e vigas metálicas), no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

**Resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022:
Empresas Habilitadas:**

- FOLHA Nº 367
- **CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº03.258.232/0001-32;**
 - **ROSA BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17;**
 - **LOCACENTER EIRELI, CNPJ Nº 27.263.457/0001-45.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de junho de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 1e6312541a13cbb66a133ba89d509f55

**AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
- CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - CPL
Processo Administrativo Nº 165/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça da Fonte no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**DATA DA SESSÃO: 06/07/2022
HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.ma.gov.br**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de junho de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: e75e6e8221683cdae31eb26ce7af812d

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 187 / 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.**